

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
19610/2026	20948/2026	04/09/2026 18:07:51	04/09/2026 18:07:51

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

498/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARCELO SANTOS

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Turísticas de Pancas, localizada no município de Pancas.



PROJETO DE LEI Nº /2026

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Turísticas de Pancas – Convention & Visitors Bureau - ATURP, localizada no município de Pancas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

Declara de utilidade pública a Associação Turísticas de Pancas – Convention & Visitors Bureau - ATURP, localizada no município de Pancas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2026.

Deputado **MARCELO SANTOS**
Presidente



JUSTIFICATIVA

A Associação Turística de Pancas – ATURP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede no Município de Pancas/ES, desenvolve atividades de relevante interesse coletivo voltadas à promoção do turismo sustentável, à valorização do patrimônio natural e cultural e ao fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico da Região Turística Doce Pontões. Sua atuação ultrapassa os interesses particulares de seus associados, alcançando a comunidade local e contribuindo para a promoção do Estado do Espírito Santo como destino turístico.

Entre suas principais iniciativas, destacam-se a organização e o fomento de eventos de interesse cultural e turístico, como o Pancas Moto Rock e o Festival Gastronômico Raízes e Tradições, além da articulação com o Poder Público municipal e estadual, da mobilização comunitária e do incentivo à participação social. Essas ações contribuem para a preservação e divulgação das tradições locais, para a valorização do patrimônio e para a geração de oportunidades relacionadas ao turismo, à cultura, à gastronomia e às atividades econômicas vinculadas à cadeia produtiva do setor.

A atuação da ATURP também se evidencia pelo caráter voluntário e colaborativo de suas iniciativas, promovendo a integração entre comunidade, empreendedores, agentes culturais, poder público e demais segmentos envolvidos no desenvolvimento turístico regional. Ao estimular práticas sustentáveis e a valorização dos recursos naturais e culturais de Pancas e da Região Doce Pontões, a entidade contribui para um modelo de desenvolvimento capaz de conciliar preservação, atividade econômica e melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, os serviços e ações promovidos pela Associação possuem natureza relevante e notório caráter comunitário e social, atendendo a interesses que convergem com as políticas públicas de cultura, turismo, preservação do patrimônio, desenvolvimento econômico e social e sustentabilidade. Sua atuação mostra-se, portanto, complementar às ações do Estado e dos Municípios, ampliando a capacidade de mobilização e de atendimento à coletividade.

A declaração de utilidade pública estadual constitui, assim, reconhecimento da relevância social das atividades desenvolvidas pela ATURP e de sua efetiva contribuição para o desenvolvimento sustentável, cultural, turístico e socioeconômico do Espírito Santo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390035003300390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Santos** em **04/09/2026 18:07**

Checksum: **B5757349C17E4B1CF26EBFEF343687BEF8860AE4F526D9776AAC2FE303D2464A**



JUSTIFICATIVA

A Associação Turística de Pancas – ATURP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede no Município de Pancas/ES, desenvolve atividades de relevante interesse coletivo voltadas à promoção do turismo sustentável, à valorização do patrimônio natural e cultural e ao fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico da Região Turística Doce Pontões. Sua atuação ultrapassa os interesses particulares de seus associados, alcançando a comunidade local e contribuindo para a promoção do Estado do Espírito Santo como destino turístico.

Entre suas principais iniciativas, destacam-se a organização e o fomento de eventos de interesse cultural e turístico, como o Pancas Moto Rock e o Festival Gastronômico Raízes e Tradições, além da articulação com o Poder Público municipal e estadual, da mobilização comunitária e do incentivo à participação social. Essas ações contribuem para a preservação e divulgação das tradições locais, para a valorização do patrimônio e para a geração de oportunidades relacionadas ao turismo, à cultura, à gastronomia e às atividades econômicas vinculadas à cadeia produtiva do setor.

A atuação da ATURP também se evidencia pelo caráter voluntário e colaborativo de suas iniciativas, promovendo a integração entre comunidade, empreendedores, agentes culturais, poder público e demais segmentos envolvidos no desenvolvimento turístico regional. Ao estimular práticas sustentáveis e a valorização dos recursos naturais e culturais de Pancas e da Região Doce Pontões, a entidade contribui para um modelo de desenvolvimento capaz de conciliar preservação, atividade econômica e melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, os serviços e ações promovidos pela Associação possuem natureza relevante e notório caráter comunitário e social, atendendo a interesses que convergem com as políticas públicas de cultura, turismo, preservação do patrimônio, desenvolvimento econômico e social e sustentabilidade. Sua atuação mostra-se, portanto, complementar às ações do Estado e dos Municípios, ampliando a capacidade de mobilização e de atendimento à coletividade.

A declaração de utilidade pública estadual constitui, assim, reconhecimento da relevância social das atividades desenvolvidas pela ATURP e de sua efetiva contribuição para o desenvolvimento sustentável, cultural, turístico e socioeconômico do Espírito Santo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE PANCAS/ES

Ricardo Bravo
Oficial Interino

CERTIDÃO MEDIANTE QUESITOS – O Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pancas-ES, com entrada em exercício aos 01/11/2024, **CERTIFICA** que a requerimento de pessoa interessada ROSIMERE NUNES ALMEIDA, e que revendo nesta data o LIVRO A de REGISTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS - SOCIEDADES CIVIS, a meu cargo existente neste Cartório, dele verifiquei constar devidamente **REGISTRADO** sob o nº. **1019** em **01 março de 2024** sob a **DENOMINAÇÃO**: ASSOCIAÇÃO TURISTICA DE PANCAS. **SEDE**: Av Laurindo Barbosa, nº 631, Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, CEP 29.750-000. **FORO**: mesma cidade e estado.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Pancas, ES, quinta-feira, 16 de julho de 2026, às 13h54min.



CERTIDÃO Nº 017036
Poder Judiciário do
ESPÍRITO SANTO
Selo Digital de Fiscalização:

023077.202608.0001.0002726.B92
Emolumentos: R\$ 64,46 Encargos: R\$ 18,29 Total: R\$ 82,75
Consulte autenticidade em
<https://sigex.tjes.jus.br/selo/>

O referido é verdade e dou fé.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS DE
PANCAS-ES,
11 de agosto de 2026

Sara Pereira Marques
Escrevente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SHP7F-T95A4-RATWY-BYCHE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RICARDO BRAVO (CPF 012.079.106-43)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SHP7F-T95A4-RATWY-BYCHE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



**MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PANCAS, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Agmair Araújo Nascimento, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECLARA, para fins de instrução de processo de reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, e a quem possa interessar, que a Associação Turística de Pancas – ATURP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.435.702/0001-27, com sede no Município de Pancas/ES, encontra-se em efetivo e regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, mantendo suas atividades institucionais de forma contínua, organizada e em conformidade com seus objetivos estatutários.

Declara, ainda, que a referida entidade é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, não distribuindo resultados, dividendos, bonificações ou qualquer parcela de seu patrimônio a dirigentes, associados ou terceiros, aplicando integralmente seus recursos na consecução de suas finalidades institucionais.

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação presta relevantes serviços de interesse público e social, promovendo ações voltadas ao fomento do turismo, à valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental, à organização e apoio a eventos turísticos e culturais, ao fortalecimento da identidade local e ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Pancas e da região dos Doce Pontões Capixabas.

As atividades desenvolvidas pela ATURP beneficiam diretamente a coletividade, complementando ações de interesse público e contribuindo para a promoção do turismo sustentável, da cultura, da economia local e da integração comunitária, revestindo-se de inequívoco interesse público.



**MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Pancas/ES, 05 de agosto de 2026.

AGMAIR ARAUJO
NASCIMENTO:74273337
720

Assinado de forma digital por
AGMAIR ARAUJO
NASCIMENTO:74273337720
Dados: 2026.08.12 14:17:08 -03'00'

Agmair Araújo Nascimento
Prefeito Municipal de Pancas
CPF nº 742.733.377-20

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE PANCAS - PANCAS CONVENTION & VISITORS BUREAU

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, os empreendedores de Pancas, pessoa física e jurídica, assim como mantenedores voluntários, visualizando a necessidade do desenvolvimento turístico no município de Pancas, assim como o potencial que o município dispõe para o desempenho dessas atividades afins, resolveram formalizar esse ideal, constituindo uma Associação Turística em forma de "Convention & Visitors Bureau", que será regida mediante o presente Estatuto, como segue:

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, REGIME, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A Associação Turística de Pancas, que para efeitos promocionais e de mercado utilizará apenas o nome "Pancas Convention & Visitors Bureau", constituída em 27 de fevereiro de 2024, é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Associação, com estatuto oficial a ser registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pancas – Estado do Espírito Santo, sem fins lucrativos e de fins não econômicos.

Parágrafo único: A Associação Turística de Pancas não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas de exercício de suas atividades, e os aplica seu patrimônio auferido mediante integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 2º: A Associação Turística de Pancas tem sede estabelecida na Avenida Laurindo Barbosa, nº 631 – Centro – CEP 29750-000 – Pancas – Estado do Espírito Santo.

Artigo 3º: O prazo de duração da Associação Turística de Pancas é indeterminado.

CAPÍTULO II: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 4º: A Associação Turística de Pancas tem por objetivo básico e permanente, atrair, gerar e estimular a captação e realização de eventos, congressos e feiras, nacionais e internacionais, principalmente os de natureza técnica, científica e cultural para a cidade de Pancas – ES, atuando como órgão de apoio e dinamização junto ao mercado e aos diversos setores ligados ao segmento do turismo e possibilitando o desenvolvimento e a difusão cultural, científica, tecnológica e artística da região, estimulando e incrementando o fluxo turístico de qualquer natureza, exercitando as seguintes atividades fins:



- a). Articular, representar e divulgar o município de Pancas e entorno, suas belezas naturais, bem como seu turismo de aventura, a cultura pomerana, sua rede hoteleira, pousadas, restaurantes, condomínios, casas de chá, propriedades rurais e demais equipamentos turísticos, dando ênfase à hospitalidade de seu povo, sua culinária, seu artesanato e áreas de entretenimento, promovendo e desenvolvendo o turismo, o agro e ecoturismo regional em todos os seus aspectos;
- b). Apoiar, estimular e promover atividades culturais, artísticas e esportivas; feiras populares, eventos, festejos, comemorações religiosas e folclóricas, potencializando-as como atrativos turísticos, buscando parcerias e realizações que envolvam setores da administração pública interessada no desenvolvimento sustentável da região;
- c). Reivindicar junto aos órgãos do governo e empresas não governamentais prestadoras de serviços públicos, a infraestrutura adequada que favoreça o turismo local e regional cuidando prioritariamente da defesa e proteção do meio ambiente, da saúde, segurança educação, cultura, lazer e assistência social da população.
- d). Buscar apoio, patrocínio e parceria na promoção de cursos profissionalizantes e capacitação de pessoal para receber bem os visitantes;
- e). Participar e colaborar para que a região possua um ordenamento urbano e paisagístico capaz de atrair maior número de turistas;
- f). Buscar intercâmbio com pessoas e entidades organizadas, nacionais e estrangeiras ligadas ao setor turístico, de modo a trazer investimentos, melhorias e benefícios para a região;
- g). Motivar, conscientizar e buscar apoio da população de Pancas para as ações que envolvam interesse geral da comunidade e atendam os objetivos sociais da Associação;
- h). Subsidiar, a critério da Diretoria Executiva, obras filantrópicas e de desenvolvimento local e regional que se conciliem com os interesses da Associação;
- i). Representar os interesses individuais e coletivos dos associados, bem como defender os direitos comuns ou do grupo no âmbito administrativo ou judicial;
- j). Promover a defesa dos interesses, bens e direitos difusos relativos ao meio ambiente, patrimônio cultural, histórico, artístico e aos direitos dos povos, bem como manter o paisagismo difundido por Burle Marx;
- k). Atuar como agente publicitário do trade turístico de Pancas, criando peças publicitárias e agenciando as campanhas junto às diversas mídias: impressa, televisiva, rádio, internet, etc.;



l). Patrocinar eventos, a critério da Diretoria Executiva, mediante previsão orçamentária e critérios específicos regidos por Regimento Interno;

m). Promover os interesses do circuito turístico que envolve a região dos pontões capixaba.

Artigo 5º: No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação Turística de Pancas** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade economicidade e de eficiência e não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou plano de ação, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação dos serviços intermediários de apoio a outras organizações e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO III: DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º: A **Associação Turística de Pancas** é constituída por número ilimitado de associados, pessoas Físicas ou Jurídicas distribuídas nas seguintes categorias: instituidor, mantenedor e honorário.

I. **Instituidor:** Aquele que participou do lançamento da "**Associação Turística de Pancas**", em **27 de fevereiro de 2024**; sendo os seguintes: Audiceia Fernandes da Silva Chiaato, Melentino Vitor Machado Tedesco, Marcos Fernando Prado Carreiro, Loudana Emerick Knupp, Rosimere Nunes de Almeida, Vinicius Lima de Oliveira, José Erivelton Pereira Abreu, Nilton Sérgio Pagung, Sirleia Pereira, Genques Borcarte Strelow, Velton Linhaus, João Vitor Anacleto Alves, Juara Oliveira, Leandro Rodrigues Gomes, Edna Creuza Vervloet, Arleida Lemke Tesch, Marcieli Ramos do Espírito Santo, Altamiro Bullergahm, Lucenir Emerick Knupp, Flaviana dos Santos Lima, Romildo de Souza Simplicio, Paulo Alexandre Esteves Jorge, Rocélio Araújo Schumacher, Eduardo Batista Junior, Simone Schaffel Nogueira, Simone Vieira da Silva Picanço e Ronaldo Vieira Filho.

II. **Mantenedor:** São aquelas pessoas Físicas ou Jurídicas ligadas diretamente ao turismo, ou não, que venham se associar através do pagamento mensal de uma taxa preestabelecida pela Associação.

III. **Honorário:** São para pessoas Físicas ou Jurídicas que venham a receber este Título a serviços prestados ao Turismo Municipal mediante uma proposta da Diretoria referendada por Assembleia Geral.





Parágrafo primeiro: A admissão e a exclusão dos associados são atribuições da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo: A admissão dos associados se dará mediante desejo espontâneo do mesmo, com o preenchimento formulário da Ficha de Adesão de Associado, devendo posteriormente ser referendada pela Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro: A exclusão dos associados se dará nos seguintes casos e sempre referendada pela Assembleia Geral:

- I. Através de ofício de desligamento solicitado pelo próprio associado;
- II. Automaticamente, logo após um período de três meses sem a efetuação do pagamento da taxa mensal;
- III. Através de denúncia da prática de atos que venham a infringir o Estatuto Social e Regimento Interno da associação;
- IV. No descumprimento por parte do associado, das normas estabelecidas no art. 5º deste Estatuto Social.

Parágrafo quarto: Serão readmitidos os associados que venham efetuar o pagamento das taxas mensais inadimplentes.

Artigo 7º: São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Ter sua empresa divulgada no site da Associação;
- IV. Ser indicado para prestação de serviços;
- V. Ter seu material publicitário distribuído em eventos em que o Pancas Convention & Visitors Bureau venha participar;
- VI. Participação, com benefícios, em mídias e projetos desenvolvidos pela Associação.

Parágrafo primeiro: O associado quites com suas obrigações sociais e não residente no município sede da instituição, não poderá ser votado para cargos da Diretoria, não obstante podendo votar e participar das assembleias gerais através de videoconferências.

Parágrafo segundo: Não poderá exercer cargos na diretoria da associação, o associado que for eleito ou concorrer a qualquer cargo político.

Artigo 8º: São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da diretoria.



Artigo 9º: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Instituição.



CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10: A Associação Turística de Pancas será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único: A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Artigo 11: A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, deverá ser constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 12: Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 13: A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 14: A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 20% (vinte por cento) dos mantenedores quites com as obrigações sociais.





Artigo 15: A convocação da Assembleia Geral será feita por um meio de edital afixado na sede da Instituição e/ ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: Qualquer Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos mantenedores e em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 16: A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 17: A Diretoria será constituída por um Presidente, por um Vice-presidente, que substituirá o Presidente no seu impedimento, por um Diretor Administrativo e Financeiro, e por um Vice-diretor Administrativo e Financeiro, que substituirá o Diretor Administrativo e Financeiro no seu impedimento, por um Secretário Executivo e um Subsecretário Executivo, que substituirá o Secretário Executivo no seu impedimento.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva no mesmo cargo.

Artigo 18: Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral, a proposta de programação anual da Instituição;
- II. Executar o programa anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Artigo 19: Compete ao Presidente:

- I. Representar a **Associação Turística de Pancas**, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Representar a **Associação Turística de Pancas** junto a instituições bancárias podendo abrir contas correntes e aplicações financeiras, encerrá-las e movimentá-las obrigatoriamente, em conjunto com a assinatura do Diretor Administrativo e Financeiro;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV. Presidir a Assembleia Geral;
- V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;



VI. Assinar juntamente com o Vice-Presidente quaisquer documentos que envolvam responsabilidade para a entidade, especialmente títulos de crédito de qualquer natureza.

Artigo 20. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV. Assinar com o Presidente quaisquer documentos que envolvam responsabilidades para a entidade, especialmente título de crédito de qualquer natureza;
- V. Autorizar juntamente com o Presidente os pagamentos das despesas e contas, bem como as compras de materiais necessários ao funcionamento da entidade;
- VI. Supervisionar os trabalhos de tesouraria.

Artigo 21. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I. Arrecadar e contabilizar rendas, auxílios donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a estruturação da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII. Assinar juntamente com o Presidente, na ausência do Vice-Presidente, quaisquer documentos que envolvem responsabilidade para a entidade, especialmente títulos de crédito de qualquer natureza;
- VIII. Autorizar juntamente com o Presidente os pagamentos das despesas e contas, bem como as compras de materiais necessários ao funcionamento da entidade;
- IX. Supervisionar os trabalhos de tesouraria;

Artigo 22. Compete ao Vice-diretor Administrativo e Financeiro:

- I. Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- II Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Administrativo e Financeiro.

Artigo 23. Compete ao Secretário Executivo:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da instituição;



- III. Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos constitutivos da instituição, assim como o livro de atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, projetos a serem elaborados e em andamento.

Artigo 24: Compete ao Subsecretário Executivo:

- I. Substituir o Secretário Executivo em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Secretário Executivo.

CAPÍTULO V: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 25: Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I. Termos de Parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos e acordos firmados com as empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Doações, legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- IV. Contribuição dos associados.

CAPÍTULO VI: DO PATRIMÔNIO

Artigo 26: O patrimônio será constituído de bens, direitos e valores que Associação Turística de Pancas possua ou venha a possuir.

Artigo 27: Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei no 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII: DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28: O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes, todos representantes dos associados, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de metade de seus componentes, não podendo os mesmos permanecerem no cargo por mais de 03 (três) mandatos consecutivos.





Parágrafo primeiro: A gestão ou mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos.

Parágrafo segundo: Só poderão fazer parte do Conselho Fiscal os associados fundadores e contribuintes, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e sociais.

Parágrafo terceiro: Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, representantes dos associados componentes da Diretoria atual ou imediatamente anterior.

Parágrafo quarto: Os suplentes, em caso de vacância, substituirão os membros efetivos pela ordem de registro na chapa.

Artigo 29: Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar trimestralmente os livros, documentos e balancetes mensais, podendo requisitar, a qualquer momento, documentação comprobatória das operações realizadas elaborando parecer e remetendo à Assembleia Geral e Diretoria;
- II. Apreciar o balanço geral, relatórios de desempenho econômico, financeiro e sobre as operações patrimoniais realizadas, bem como o relatório da Diretoria apresentando à Assembleia Geral Ordinária parecer sobre os mesmos;
- III. Apreciar o orçamento anual proposto pela Diretoria à Assembleia Geral, emitindo parecer sobre o mesmo;
- IV. Emitir parecer sobre assuntos que a Diretoria submeter a sua apreciação;
- V. Recomendar à Diretoria em exercício as providências necessárias para sanar as irregularidades que encontrar ou para a melhoria dos serviços;
- VI. Fiscalizar e denunciar à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação da lei ou do Estatuto Social, sugerindo medidas a serem adotadas;
- VII. Reunir-se trimestralmente ou, sempre que necessário por solicitação de um de seus membros, da Diretoria, ou de 10 (dez) por cento das empresas associadas em pleno gozo de seus direitos;
- VIII. Contratar assessoramento técnico especializado, bem como acompanhar e se valer do trabalho de eventuais auditores externos independentes, correndo as despesas por conta da **Associação Turística de Pancas**, desde que aprovado pela Assembleia Geral;
- IX. Eleger em sua primeira reunião o Presidente, dentre seus membros efetivos;
- X. Solicitar, a seu critério e fundamentadamente, a convocação de Assembleia Geral;
- XI. Conferir, no máximo a cada 03 (três) meses, o saldo de caixa, bancário e as aplicações financeiras.

Artigo 30. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 03 (três) de seus membros.





Parágrafo primeiro: As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constará de ata lavrada em livro próprio, que deverá ser lida, aprovada e assinada pelos presentes em cada reunião ao final dos trabalhos.

Parágrafo segundo: Na ausência do Presidente, os Conselheiros Fiscais presentes à reunião indicarão o substituto para a ocasião.

Artigo 31: O Conselho Fiscal será convocado por determinação de seu Presidente:

- I. Por iniciativa própria;
- II. Por solicitação de um de seus membros;
- III. Por solicitação do Presidente da Diretoria;
- IV. Por solicitação de 10 (dez) por cento dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo único: O não atendimento da solicitação referida nos incisos II, III e IV no prazo de dez dias ensejará a convocação pelo proponente.

Artigo 32: Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante de seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

CAPÍTULO VI: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 33: A prestação de contas da Associação Turística de Pancas observará:

- I: os princípios fundamentais de contabilidade e as normas Brasileiras de contabilidade;
- II: a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III: a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV: a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX: DOS LIVROS

Artigo 34: A Associação Turística de Pancas deverá ter para registro de seus atos os seguintes livros:

- I. Livro de Matrícula ou Cadastro dos Associados;





- II. Livro de Atas das Assembleias Gerais;
- III. Livro de Atas das Reuniões de Diretoria;
- IV. Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- V. Livro de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;
- VI. Outros, fiscais, contábeis e obrigatórios.

Parágrafo único: É facultada a adoção de livros ou folhas soltas, podendo ser utilizado sistema informatizado, devendo ser numeradas e rubricadas pelo Presidente, ficando sob sua responsabilidade o controle e a guarda das mesmas.

CAPÍTULO X: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35: O presente Estatuto Social poderá ser reformado, a qualquer tempo, através do voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas de forma presencial ou por videoconferência.

Artigo 36: Os recursos humanos, o patrimônio e as rendas da **Associação Turística de Pancas** somente poderão ser utilizados para a manutenção e o desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Artigo 37: As obrigações assumidas pela **Associação Turística de Pancas** não condizem aos associados e, somente, seu patrimônio responderá pelas mesmas.

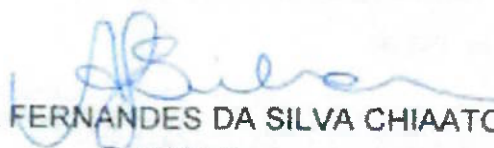
Artigo 38: A dissolução da **Associação Turística de Pancas**, fora dos casos previstos em lei, somente será decidida mediante deliberação da maioria dos associados presentes, em duas Assembleias Gerais Extraordinárias especialmente convocadas para esse fim, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre elas.

Parágrafo único: Em caso de dissolução, o ativo restante, depois de satisfeitas todas as obrigações, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, por deliberação da Assembleia Geral, em decisão simultânea a de dissolução, nomeando-se nesse momento liquidante, que deverá funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 39: Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria de acordo com a legislação vigente e deverão ser referendados pela Assembleia Geral.



Pancas – ES, 27 de fevereiro de 2024.


AUDICEIA FERNANDES DA SILVA CHIAATO
Presidente




MARCOS FERNANDO PRADO CARREIRO
Secretário Executivo


LOUDANA EMERICK KNUPP
Advogada – OAB-ES 28540

Loudana Emerick Knupp
Advogada
OAB/ES 28540
(27) 99723-9164





CNPJ Nº54.435.702/0001-27
FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

PERÍODO 05 DE MAIO DE 2026 A 05 DE MAIO DE 2028

DIRETORIA

PRESIDENTE - RAYANE FERREIRA FARIA, Brasileira, Casada, Produtora Rural, portadora do RG nº19.266.124 SSP/MG e do CPF nº140.723.767-52, residente e domiciliada no Córrego São Luiz, Beira Mata Rural da Sede do Município de Pancas-Espírito Santo.

Assinatura: Rayane Ferreira Faria

VICE-PRESIDENTE - DAIANE MARQUARDT, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora do RG nº 2.187.239 SSP/ES e do CPF nº 124.106.487-38, residente e domiciliada no Córrego São Bento, Distrito de Laginha, no Município de Pancas-Espírito Santo.

Assinatura: Daiane Marquardt

DIRETOR(a) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - ROSIMERE NUNES DE ALMEIDA, Brasileira, Divorciada, Comerciante, portadora do RG nº 988.724 SSP/ES e do CPF nº 947.934.927-20, residente e domiciliada na Avenida Laurindo Barbosa, nº 674, Centro do Município de Pancas-Espírito Santo.

Assinatura: Rosimere Nunes de Almeida

VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - MARCOS FERNANDO PRADO CARREIRO, Brasileiro, Casado, Contador, portador do RG nº 572.529 SSP-ES e do CPF nº 707.510.137-49, residente e domiciliado na Rua Turmalina, 900 -Centro do Município de Pancas-Espírito Santo

Assinatura: Marcos Fernando Prado Carreiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO - AUDICEIA FERNANDES DA SILVA CHIAATO, Brasileira, Casada, Comerciante, portadora do RG nº1378103 - SPTC-ES e do CPF nº 073.109.547-26, residente e domiciliada no Córrego da Prata na Zona Rural do Município de Pancas-Espírito Santo.

Assinatura: Audiceia Fernandes da Silva Chiaato

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO - RAIANE ANDRADE DA CUNHA SANTOS REIS, Brasileira, Casada, Advogada, portadora do RG nº 18.192.722 SSP/ES e do CPF 137.257.197-30, residente e domiciliada na Avenida Antônio Cabaline, nº556, Centro do Município de Pancas-Espírito Santo.





Assinatura: Raiane Andrade da C.S. Reis CNPJ Nº54.435.702/0001-27

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO EFETIVO - PAULO ALEXANDRE ESTEVES JORGE, Português, Casado, Produtor Rural portador do RG B102034-Q e do CPF nº065.547.137-51, residente e domiciliado no Sítio Esteves Jorge, Córrego Palmito Crú, Distrito de Laginha do Município de Pancas-Espírito Santo.

Assinatura: Paulo Alexandre Esteves Jorge

CONSELHEIRO EFETIVO - JUSSANI GOMES RODRIGUES PENITENTI, Brasileira, Divorciada, Autônoma, Portadora do RG nº15846450 SSP/MG e do CPF nº031.086.497-60, residente e domiciliada na Avenida José Nunes de Miranda, s/n, Centro do Município de Pancas-Espírito Santo.

Assinatura: Jussani Gomes Rodrigues Penitenti

CONSELHEIRO EFETIVO - DANIELI BRAVIM MÁXIMO, Brasileira, Casada, Designer, portadora do RG nº39.294.281-1 SSP- SP e do CPF nº120.984.647-03, residente e domiciliada na Avenida José Nunes de Miranda, nº944, Centro do Município de Pancas-Espírito Santo.

Assinatura: Danieli Bravim Máximo

CONSELHEIRO SUPLENTE - ROCÉLIO ARAUJO SCHUMACHER, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, portador do RG nº 1574711 SSP/ES e do CPF nº085.471.797-80, residente e domiciliado no Córrego da Perdida - Distrito de Laginha do Município de Pancas-Espírito Santo.

Assinatura: Rocelio Araujo Schumacher

CONSELHEIRO SUPLENTE - SIMONE VIEIRA DA SILVA PICANCO, Brasileira, Casada, portadora do RG nº22219852 PC MG e do CPF nº114.570.877.31, residente e domiciliada na Avenida José Nunes de Miranda, s/n, Centro do Município de Pancas-Espírito Santo.

Assinatura: Simone Vieira da Silva Picanco



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE
PANCAS-ES. Tel:(27) 99861-9414 e-mail:
cartorio.pancasnovo@gmail.com Reconheço por semelhança a
firma de RAYANE FERREIRA FARIA. Em Testemunho da
verdade Pancas-ES, 19/05/2020 10:00:59.

Melrielen Teixeira Pereira - Escrevente
023457.SLM2605.00232. Emolumentos: R\$ 4,20
1,21 Total: R\$ 5,50. Consulte autenticidade em





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE PANCAS - PANCAS CONVENTION & VISITORS BUREAU-ATURP, CNPJ Nº54.435.702/0001-27, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2026.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Turística de Pancas – Pancas Convention & Visitors Bureau, ATURP, inscrita no CNPJ Nº54.435.702/0001-27, realizada cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, no Auditório da Igreja Batista Fonte de Vida-APRISCO, localizado na Avenida Treze de maio, número trezentos e cinquenta e sete (357), Centro do Município de Pancas no Estado do Espírito Santo. À Assembleia foi realizada em espaço cedido por não possuir local próprio para a realização da mesma. Dos trinta e seis (36) associados, nesse ato, vinte e cinco (25) estavam em condições de votar. Observando a presença de dezoito (18) associados, conforme assinaturas na lista de presença em segunda e última convocação, às dezenove horas (19h), havendo assim quórum legal. Foi também constatado que todos os presentes estão aptos de fato e de direito em pleno gozo de seus direitos junto a Associação e encontram-se desimpedidos para participar e votar na Assembleia Geral Ordinária. A mestre de cerimônia Senhora Lenimar Sedda, convida a Presidente **Senhora Audiceia Fernandes da Silva Chiato**, para dar as boas-vindas e fazer a abertura da Assembleia. Na sequência a mestre cerimonia, convida para compor a mesa junto a senhora Presidente o Secretário Executivo Senhor Marcos Fernando Prado Carreiro, a Senhora Diretora Administrativa e Financeira Rosimere Nunes de Almeida e a Representante do Conselho Fiscal Senhora Sirléia Porcira. Convida também para compor a mesa de convidados a senhora Nicoli Vieira da Silva, representando o Escritório local do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo (Sebrae/ES). Após a composição da mesa, faz os agradecimentos aos demais presente e solicita que todos se posicionem para a apresentação do Hino Nacional Brasileiro. Terminado o momento Cívico foi realizada uma oração ecumênica, presidida pela Pastora Senhora Vera Lúcia Almeida Costa. Terminada a oração deixa a palavra aberta a mesa de convidados para a fala, restringindo a no máximo cinco minutos por pessoa. Após as falas desfaz a mesa de convidados e inicia-se propriamente a pauta da assembleia. Nesse momento a mestre cerimonia convida, ao **Secretário Executivo Senhor Marcos Fernando Prado Carreiro** para secretariar os trabalhos e na sequência para efetuar a leitura do Edital de Convocação que foi publicado no grupo da associação e afixado nos principais locais de circulação na área de ação da associação como segue: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**- A Presidente da **ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE PANCAS-ATURP**, inscrita no CNPJ sob Nº 54.435.702/001-27 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** todos os **ASSOCIADOS**, para a "Assembleia Geral Ordinária" que será realizada no dia **05 de maio de 2026 (terça-feira)**, no **APRISCO-Auditório da Igreja Batista Fonte de Vida, Avenida Treze de maio, 357 - Centro, Pancas - ES, 29750-000**. À Assembleia será realizada em espaço cedido por não possuir local próprio para a realização da mesma. À instalação da Assembleia Ordinária será às **18h, em Primeira Convocação**, com a presença mínima de 2/3(dois terços) do número de associados em condições de votar e em **Segunda Convocação às 19 horas**, com a presença de qualquer número de associados em condições de votar. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-ORDEM DO DIA**-I. Prestação e Aprovação das contas do Exercício de 2025; II. Admissão e Exclusão dos Associados; III.Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; IV. Apresentação do Plano de Trabalho 2026/2027; V. Assuntos Gerais de Interesse dos Associados;

Rod

3

Declarar

Declarar

Declarar



Pancas/ES, 20 de abril de 2026. AUDICEIA FERNANDES DA SILVA CHIAATO-PRESIDENTE. Concluída a leitura do edital é dado prosseguimento, a mestre de cerimônia convida a Diretora Presidente para fazer a apresentação do primeiro item do dia: **I. Prestação e Aprovação das contas do Exercício de 2025.** A apresentação foi realizada em Power point com os seguintes resultados: **Prestação de Contas ATURP 2025, Assembleia Geral Ordinária, CNPJ: 54.435.702/0001-27, Fomentando o turismo e o desenvolvimento local com transparência e compromisso, SALDO INICIAL (31/12/2024) - R\$ 12.690,02; SALDO FINAL (31/12/2025) - R\$ 18.057,19, Variação Anual: Crescimento de aproximadamente de 42,3% no saldo em conta. Detalhamento das Receltas 2025: EVENTOS (NATAL) R\$ 159.100,00; ANUIDADES ASSOCIADOS- R\$ 11.732,50; Rendimentos Financeiros: R\$ 671,63; Nota: A captação para eventos culturais representou a maior parte do fluxo financeiro, viabilizando projeto de grande impacto para o turismo. Principais Despesas Operacionais: Manutenção Digital (Site/Insta/Domínio)-R\$ 4.111,96; Projeto SICOOB-R\$ 2.000,00; Tributos Federais (RFB)- R\$ 605,00; Materiais de Comunicação (Banner) - R\$ 320,00. Total Operacional R\$ 7.036,96. Evento Natal: Raízes e Tradições RECEITA RECEBIDA-R\$ 159.100,00 DESPESA EXECUTADA- R\$ 159.100,00. Ficando o valor de R\$ 18.057,19 destinada à Assembleia Geral Ordinária.** Foi também apresentada um relatório fotográfico da participação da associação em eventos capacitações, visitas técnicas na gestão 2024/2025. Em seguida, a Mestre de Cerimônia convida a Senhora Sirleia Pereira representante do Conselho Fiscal nesse ato para ler o Parecer conforme segue: **PARECER DO CONSELHO FISCAL-** "Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Associação Turística de Pancas-ATURP, CNPJ nº 54.435.702/0001-27, no cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinaram o relatório da administração, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Com base nas análises efetuadas, foi constatado que as contas apresentadas merecem aprovação pelos(as) senhores(as) associados(as). Pancas, 05 de maio de 2026. Conselheiros: Nilton Sérgio Pagung e Sirleia Pereira. Após lido o parecer, a assembleia foi solicitada que apresentasse e deliberasse o nome de um associado presente para assumir os trabalhos na condução de Presidente AD' Hoc, para aprovação das contas, sendo apresentado e deliberado por unanimidade dos associados o nome do Associado Genilton Stora Ribeiro-**Presidente AD' HOC**, que assumi e conduz a votação de prestação de contas da Associação, com isso, o associado indicado informou que neste ponto o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal não podem votar. Aberta a votação de aprovação do **Item I**, fica aprovado por unanimidade dos cooperados presentes e deliberado que o valor ficará para manutenção das despesas fixas e demais obrigações que forem necessárias, visto que, a receita da associação ainda está baixa para a aquisição de bens coletivos. A Presidente agradece a participação do associado, os representantes voltam à mesa e em seguida, foi passado para o próximo item do dia: **II. Admissão e Exclusão dos Associados:** Para **Admissão** foi apresentado o nome da **Senhora Luciana Folador da Silva**, presente à assembleia que se manifestou favorável. Sendo colocado para deliberação dos associados presentes, sendo aprovado por unanimidade. Para **Exclusão**, foi apresentado a solicitação a pedido dos seguintes associados: Senhora Josete Miranda; Senhor Leandro Gomes; Senhora Rosiane Andrade Cunha dos Santos e Senhora Vera Lúcia Almeida Costa. Sendo aprovado por unanimidade dos Presentes. Também foram apresentados os nomes dos associados que estão em débitos com suas obrigações e que conforme o **Estatuto art.6º, Paragrafo Terceiro, ou após um período de**



2026/2028, tendo o início de mandato oficialmente perante aos órgãos legais, após aprovação da ata em cartório, porém, com data de mandato da Assembleia Geral Ordinária realizada em **05/05/2026** e **término de mandato 05/05/2028**, ficando os eleitos desde já empossados. Dando continuidade a pauta no Item IV. **Apresentação do Plano de Trabalho 2026/2027**, foi apresentado em power point os seguintes itens para o plano de trabalhos da nova gestão: Planejamento Administrativo-Financeiro (ROTINA)- Manter dados contábeis e fiscais em dia (balanço contábil/cnds/diretoria/regimento interno/certificado digital) SPED, DOT e CFOP – acompanhar periodicamente; Manter atualizado o fluxo de caixa; Realizar reuniões periódicas do Conselho Fiscal e informes de prestação de contas aos associados; Evitar a entrada de associados sem o preenchimento da ficha de matrícula e entrega dos anexos; Realizar a AGO-Assembleia Geral Ordinária, conforme legislação associativistas até 31 de março de cada ano; Realizar a AGE-Assembleia Geral Extraordinária sempre que necessário; Elaborar e aprovar ajustes no modelo de governança da associação (revisão e adequação do ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO); Construir e aprovar o Código de ética da Associação; Adequar o espaço da Casa da Memória (Organizar o espaço físico para atendimento aos associados/sala com computador/armário/mesa de reunião/armário para arquivo de documentos) exposição e venda de produtos dos associados; Buscar recursos para melhorias do acesso dos turistas aos empreendimentos rurais (estrada e sinalização); Fimar parcerias para o registro de marca da associação e das empresas associadas que ainda não possuem; Organizar de forma estruturada o Instagram e o site da associação com o perfil de todos os associados e informações dos eventos turísticos do município; Fimar parcerias com as entidades formadoras oficinas, cursos consultoria conforme demanda listadas nas coordenações; Buscar Editais com recursos a fundo perdido para organização de demandas das coordenações (Funsaf/Edital Sicoob/Fundação Banco do Brasil, Ministério do Turismo, entre outros; Realizar o registro da associação de utilidade Pública Estadual; Divulgar o trabalho da associação nos municípios da regional turística; Fimar parcerias com outras associações turísticas do Estado. Constituir eventos da Associação. Pancas Café e Viola; Festa do Balonismo; Evento dos Ciclistas (Doce Pedal na Terra da Poesia); Campestre Panquence Memórias e Saudades; Trilha com piquenique (educação ambiental com as escolas); Oficina com arte (Arte Natural com cores feitas com produtos naturais/Parceria com as escolas); Quadrilha ATURP (eventos apenas com associados e família); Festa dos Anos 60/motorock; Festa do Cowboy; Pancas & D'Elas (Mulheres empreendedoras); PARTICIPAÇÃO e REALIZAÇÃO EM OUTROS EVENTOS. RURALTUR; AGROTURES; FEIRA DOS MUNICÍPIOS; FEIRA SABORES E CANÇÕES; NATAL RAIZES E TRADIÇÕES; Dar continuidade aos eventos de visitas internas e externas. VISITA TÉCNICA A OUTROS ESTADOS QUE TEM TURISMO COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES A PANCAS (TURISMO DE AVENTURA). Como sugestão foram apresentados alguns estados como: **Principais Estados e Destinos de Aventura: São Paulo (SP): Boituva** é a capital nacional do balonismo e paraquedismo. **Brotas** é referência em trilhas, cachoeiras e rafting. **Campos do Jordão** oferece voos de balão na Serra da Mantiqueira. **Minas Gerais (MG): Poços de Caldas** e a região da Serra do Cipó são fortes no balonismo, trilhas e voo livre. **Rio Grande do Sul (RS): Torres** sedia o maior festival de balonismo do Brasil. **Canela e Gramado** (Serra Gaúcha) oferecem trilhas e voos cênicos. **Santa Catarina (SC):** A região de **Praia Grande** destaca-se pelo balonismo próximo aos cânions. **Golás (GO):** A **Chapada dos Veadeiros** é renomada por trilhas profundas, cachoeiras e balonismo. **Mato Grosso do Sul (MS): Bonito** é o principal polo do ecoturismo, com trilhas, mergulho e rapel. **Ceará**

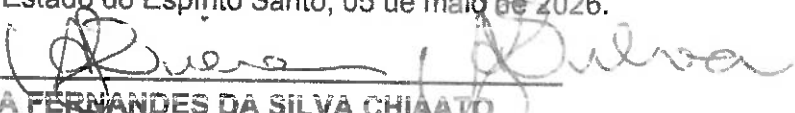


cinco meses sem efetuação do pagamento estabelecido no item 4.2 do Regimento Interno, por ausência de pagamento da anuidade, o mesmo será desligado automaticamente da associação. Colocado para deliberação da Assembleia a mesma deliberou que fosse determinado o prazo de quinze dias a contar da data da assembleia, através de um comunicado formal à esses associados. Colocado em votação foi deliberado e aprovado por quinze (15) votos a favor, um (01) voto contra e duas (02) abstenção. Dando sequência à ordem do dia no Item III. III. Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal é apresentada a CHAPA ÚNICA, ficando assim constituída: **DIRETORIA:** **PRESIDENTE - RAYANE FERREIRA FARIA**, Brasileira, Casada, Produtora Rural, portadora do RG nº19.266.124 SSP/MG e do CPF nº140.723.767-52, residente e domiciliada no Córrego São Luiz, Beira Mata, Zona Rural da Sede do Município de Pancas-Espírito Santo. **VICE-PRESIDENTE - DAIANE MARQUARDT**, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora do RG nº 2.187.239 SSP/ES e do CPF nº 124.106.487-38, residente e domiciliada no Córrego São Bento, Distrito de Laginha, no Município de Pancas-Espírito Santo. **DIRETOR(a) ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - ROSIMERE NUNES DE ALMEIDA**, Brasileira, Divorciada, Comerciante, portadora do RG nº 988.724 SSP/ES e do CPF nº 947.934.927-20, residente e domiciliada na Avenida Laurindo Barbosa, nº 674, Centro do Município de Pancas-Espírito Santo. **VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - MARCOS FERNANDO PRADO CARREIRO**, Brasileiro, Casado, Contador, portador do RG nº 572.529 SSP-ES e do CPF nº 707.510.137-49, residente e domiciliado na Rua Turmalina, 900 -Centro do Município de Pancas-Espírito Santo. **SECRETÁRIO EXECUTIVO - AUDICEIA FERNANDES DA SILVA CHIAATO**, Brasileira, Casada, Comerciante, portadora do RG nº1378103 - SPTC-ES e do CPF nº 073.109.547-26, residente e domiciliada no Córrego da Prata na Zona Rural do Município de Pancas-Espírito Santo. **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO - RAIANE ANDRADE DA CUNHA SANTOS REIS**, Brasileira, Casada, Advogada, portadora do RG nº 16.192.722 SSP/ES e do CPF 137.257.197-30, residente e domiciliada na Avenida Antônio Cabaline, nº556, Centro do Município de Pancas-Espírito Santo. **CONSELHEIRO EFETIVO - PAULO ALEXANDRE ESTEVES JORGE**, Português, Casado, Produtor Rural portador do RG B102034-Q e do CPF nº065.547.137-51, residente e domiciliado no Sítio Esteves Jorge, Córrego Palmito Crú, Distrito de Laginha do Município de Pancas-Espírito Santo. **CONSELHEIRO EFETIVO - JUSSANI GOMES RODRIGUES PENITENTI**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, Portadora do RG nº15846450 SSP/MG e do CPF nº031.086.497-60, residente e domiciliada na Avenida José Nunes de Miranda, s/n, Centro do Município de Pancas-Espírito Santo. **CONSELHEIRO EFETIVO - DANIELI BRAVIM MÁXIMO**, Brasileira, Casada, Designer, portadora do RG nº39.294.281-1 SSP- SP e do CPF nº120.984.647-03, residente e domiciliada na Avenida José Nunes de Miranda, nº944, Centro do Município de Pancas-Espírito Santo. **CONSELHEIRO SUPLENTE - ROCÉLIO ARAUJO SCHUMACHER**, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, portador do RG nº 1574711 SSP/ES e do CPF nº085.471.797-80, residente e domiciliado no Córrego da Perdida - Distrito de Laginha do Município de Pancas-Espírito Santo. **CONSELHEIRO SUPLENTE - SIMONE VIEIRA DA SILVA PICANCO**, Brasileira, Casada, portadora do RG nº22219852 PC MG e do CPF nº114.570.877.31, residente e domiciliada na Avenida José Nunes de Miranda, s/n, Centro do Município de Pancas-Espírito Santo. Apresentada a chapa e sendo a única cadastrada, submete-se à votação dos associados presentes, cujo resultado foi de 18 (dezoito) votos a favor, ou seja, votação com aprovação unânime. À Assembleia Geral Ordinária dá posse à nova diretoria e Conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE PANCAS Pancas-Convention & Visitors Bureau, ATURP, para o Biênio

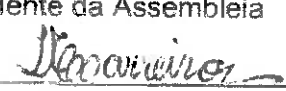


(CE): A região do Cariri, entre Juazeiro do Norte e Crato, destaca-se pelo balonismo, sendo aprovado por unanimidade dos associados presentes. Finalizando a pauta da ordem do dia no Item V. Assuntos Gerais de Interesse dos Associados a Senhora Presidente da Assembleia Senhora Audiceia, informou que à associação recebeu o Empreendimento onde será adequado como da Casa da Memória, apresentou à arquiteta que está trabalhando na adequação do projeto, falou também da Feira dos Municípios que será no final do mês e que a associação irá representar o Município no espaço com a casa da memória. Passando a palavra aos demais associados o Associado Marcos Fernando Carreiro, solicitou que fosse registrado o voto de louvor a Presidente do Exercício anterior Senhora Audiceia que não mediu esforços para representar a associação em reuniões eventos durante o período de seu mandato, sendo reforçando por todos os presentes com uma salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, a Cerimonialista fez o agradecimentos a todos e convida a Presidente da Assembleia a encerrar os trabalhos, agradeceu a presença de todos, principalmente dos novos associados que se colocaram a disposição para dar continuidade ao trabalhos que já vem sendo realizado nos anos anteriores, deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, determinando a mim, Marcos Fernando Prado Carreiro, atuante como secretário da assembleia a lavrar a presente ata, que posteriormente será assinada por mim, pela Presidente da Assembleia, toda Diretoria e Conselho fiscal eleitos e empossados, e em anexo a lista de presença com assinatura de todos os associados presentes, como sinal de sua aprovação, para registro junto aos órgãos públicos competentes.

Pancas - Estado do Espírito Santo, 05 de maio de 2026.


AUDICEIA FERNANDES DA SILVA CHIAATO

Presidente da Assembleia

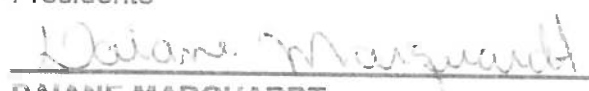

MARCOS FERNANDO PRADO CARREIRO

Secretário Executivo da Assembleia

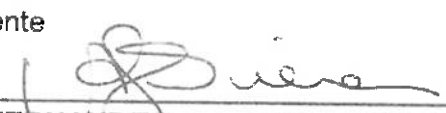
DIRETORIA


RAYANE FERREIRA FARIA

Presidente


DAIANE MARQUARDT

Vice-Presidente


AUDICEIA FERNANDES DA SILVA CHIAATO

Secretário Executivo


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE
PANCAS-ES. Tel: (27) 99551-0414 e-mail:
cartorio.pancasnovo@gmail.com Reconheço por semelhança a
firma de AUDICEIA FERNANDES DA SILVA CHIAATO. Em
Testemunho da verdade Pancas-ES, 19/05/2026, 11:26:09.

Meirelles Teixeira Pereira - Escrevente
023457.8LM2805.00236. Emolumentos: R\$ 7,73 Encargos: R\$
2,18 Total: R\$ 9,91. Consulte autenticidade em



Raiane Andrade da C.S. Reis
RAIANE ANDRADE DA CUNHA SANTOS REIS
Subsecretário Executivo

Rosimere Nunes de Almeida
ROSIMERE NUNES DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

Marcos Fernando Prado Carreiro
MARCOS FERNANDO PRADO CARREIRO
Vice-Diretor Administrativo e Financeiro

CONSELHO FISCAL

Paulo Alexandre Esteves Jorge
PAULO ALEXANDRE ESTEVES JORGE
Conselho Fiscal Efetivo

Jussani Gomes Rodrigues Penitenti
JUSSANI GOMES RODRIGUES PENITENTI
Conselho Fiscal Efetivo

Danieli Bravim Máximo
DANIELI BRAVIM MÁXIMO
Conselho Fiscal Efetivo

Rocelito Araujo Schumacher
ROCÉLIO ARAUJO SCHUMACHER
Conselho Fiscal Suplente

Simone Vieira da Silva Picanco
SIMONE VIEIRA DA SILVA PICANCO
Conselho Fiscal Suplente





CNPJ: 54.435.702/0001-27

Endereço: Av. Laurindo Barbosa, 631
Centro - Pancas - ES.

Tel.: (027) 98854-5005 / (027) 3726-1515

Email: aturp.pancas@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, **Rayane Ferreira Faria**, portador do CPF nº **140.723.767-52**, presidente da Associação Turística de Pancas – ATURP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.435.702/0001-27, com sede na Av. Laurindo Barbosa, 631 Pancas-ES, declaro para os devidos fins, e especialmente para a obtenção da Certidão de Utilidade Pública Estadual

1. Que os cargos da diretoria executiva da ATURP não são remunerados, sendo exercidos de forma voluntária e gratuita por seus membros, sem qualquer percepção de proventos, salários, honorários ou vantagens pessoais de qualquer natureza.
2. Que a Associação Turística de Pancas – ATURP é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que presta serviços de relevante interesse público, atuando na promoção do turismo, desenvolvimento de eventos culturais e gastronômicos (tais como o Festival Pancas Moto Rock e o Festival de Balonismo de Pancas), fortalecimento da identidade local, fomento à economia criativa e qualificação de serviços turísticos na Região Turística dos Pontões Capixabas.
3. Que a entidade cumpre integralmente os requisitos legais para celebração de parcerias com o Poder Público, atuando de forma transparente e em conformidade com seus estatutos sociais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que me responsabilizo por eventuais omissões ou falsidades.

Pancas/ES, 06 de agosto de 2026.

RAYANE FERREIRA FARIA

CPF: 140.723.767-52

Presidente da Associação Turística de Pancas – ATURP



Documento assinado digitalmente

RAYANE FERREIRA FARIA

Data: 06/08/2026 05:55:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTADO

MARCOS FERNANDO PRADO CARREIRO, brasileiro, casado, contador devidamente registrado no CRC-ES sob o nº 004528, portador do CPF nº 707.510.137/49, com escritório estabelecido na Avenida 13 de Maio, 608 – 1º andar – sala 02 – Centro – CEP 29750-000 Pancas (ES), ATESTA para os devidos fins e direitos e onde se fizer necessário que a **ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE PANCAS – CONVENTION VISITORS BUREAU**, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Pancas (ES), desde a sua fundação há mais de 02 anos, tem atuado em conformidade com os objetivos estatutários para a qual foi constituída.

Pancas-ES, 18 de agosto de 2026.

 Documento assinado digitalmente
MARCOS FERNANDO PRADO CARREIRO
Data: 18/08/2026 17:42:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS FERNANDO PRADO CARREIRO
Contador da Entidade

Processo: 19610/2026 - PL 498/2026

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 4 de setembro de 2026.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, MARCELO SANTOS - Matrícula 088.507.277-47

